



Universidade Federal de Rondonópolis – UFR  
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)  
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico  
e Inovação  
Chamada Interna nº 09/PROPGP/2022- 2023  
Voluntário de Iniciação Científica-VIC  
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -VITI

---

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna pública a Chamada Interna nº 09/PROPGP/2022-2023 para inscrição de candidatos a **voluntário de Iniciação Científica - VIC e voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação- VITI** da UFR, com vigência no período de setembro de 2022 a agosto de 2023.

#### 1. FINALIDADE

- 1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFR é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, criativo e para a iniciação científica de estudantes de graduação do ensino superior, contribuindo para a formação qualificada de recursos humanos, para integração à cultura acadêmica e para a redução do tempo médio de permanência na pós-graduação;
- 1.2. **Em relação aos orientadores:** estimular pesquisadores qualificados a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- 1.3. **Em relação aos voluntários:** proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

#### 2. MODALIDADES

- 2.1. **VIC:** Voluntário de Iniciação Científica para estudantes da graduação da UFR;
- 2.2. **VITI:** Voluntário de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da UFR.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A solicitação para o VIC e VITI/UFR deve ser feita por um professor ativo do quadro efetivo institucional que atuará como orientador;
- 3.2. O docente com título de Doutor poderá indicar e orientar **até três estudantes** (entre VIC e/ou VITI) e para o docente com título de mestre será permitido indicar orientar **até dois estudantes** (entre VIC e/ou VITI);
- 3.3. Para a execução do plano de trabalho o estudante deve destinar 20 horas semanais;
- 3.4. Para o estudante voluntário não será pago qualquer tipo de bolsa. O estudante e o orientador terão os mesmos direitos e obrigações dos contemplados nas modalidades PIBIC e PIBITI, excetuando-se a remuneração;
- 3.5. Durante o período de vigência, por solicitação do orientador, do estudante, ou da PROPGP, a participação do estudante nas modalidades VIC ou VITI poderá ser cancelada. **Não há substituição de estudantes VIC e VITI;**

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período de inscrição: de **28 de julho até 12 de agosto de 2022 31 de agosto de 2022.**
- 4.2. As inscrições serão realizadas por meio de **processo SEI UFR** e encaminhadas à unidade de Gerência de Iniciação Científica-PROPGP-DP-GIC- tipo de processo: VOLUNTÁRIADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, (tanto para inscrição VIC quanto VITI), contendo Ficha de Inscrição (Anexo I), o Plano de Trabalho do Estudante (Anexo II), Currículo Lattes atualizado do orientador e do estudante voluntário.



Universidade Federal de Rondonópolis – UFR  
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)  
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico  
e Inovação  
Chamada Interna nº 09/PROPGP/2022- 2023  
Voluntário de Iniciação Científica-VIC  
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -VITI

## 5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

### 5.1 QUANTO AO ORIENTADOR

- 5.1.1. Possuir título de doutor ou de mestre;
- 5.1.2 Ser docente ativo do quadro efetivo institucional da UFR ou pesquisador associado (Resolução CONSUNI 07/2020), com vínculo ativo que compreenda toda a vigência desta Chamada;
- 5.1.3 Ser coordenador ou membro do projeto de pesquisa indicado no processo de inscrição;
- 5.1.4 Participar de grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq (atualizado);
- 5.1.5. Não estar licenciado ou afastado da UFR por período superior a 4 (quatro) meses consecutivos durante a vigência desta Chamada;
- 5.1.6 Responsabilizar-se perante esta Pró-Reitoria pela adequação do(s) estudante(s) às normas, bem como pelo desempenho do(s) estudante(s) durante a vigência desta Chamada Interna de Iniciação Científica;
- 5.1.7 Não delegar ao orientando atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- 5.1.8 O pesquisador deverá incluir o nome do estudante voluntário nas publicações em periódicos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- 5.1.9. Comunicar imediatamente a esta Pró-Reitoria eventuais alterações no plano de trabalho do estudante, desistências, cancelamentos, afastamentos, impedimentos e interrupção de vínculo com a UFR, tanto do estudante quanto do orientador.

### 5.2 QUANTO AO ESTUDANTE

- 5.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFR;
- 5.2.2 Ser indicado por pesquisador (a) de sua escolha, que atenda aos requisitos desta Chamada Interna;
- 5.2.3 Ter Currículo atualizado no Sistema Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.2.4 Elaborar em conjunto com o (a) orientador (a) um plano de trabalho individual e diferenciado, que deverá ser anexado à documentação exigida para a inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ;
- 5.2.5 Se selecionado, apresentar os relatórios parcial e final das atividades estabelecidas no plano de trabalho, bem como o resumo no III Seminário de Iniciação Científica promovido pela UFR.



Universidade Federal de Rondópolis – UFR  
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)  
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico  
e Inovação  
Chamada Interna nº 09/PROPGP/2022- 2023  
Voluntário de Iniciação Científica-VIC  
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -VITI

---

### 5.3 QUANTO AO PROJETO DE PESQUISA

5.3.1 Estar registrado no SGPP ou SUAP e estar vigente no período de de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023 (12 meses) ou no período de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023 (12 meses);

5.3.2 Será permitida a indicação de, no máximo, seis estudantes por projeto de pesquisa (somando as indicações feitas pelo coordenador e pelos membros).

### 5.4 QUANTO AO PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

5.4.1 Deve ser vinculado a um projeto de pesquisa do orientador, registrado no SGPP ou SUAP. Entretanto, deve contar com escrita **DISTINTA** do projeto. O plano de trabalho deverá ser individual e diferenciado para cada estudante. Planos de trabalho que não atenderem essas especificações serão desclassificados;

5.4.2 Detalhar as atividades que serão desenvolvidas, por meio do preenchimento dos seguintes campos obrigatórios (Anexo II):

5.4.2.1. Justificativa da importância da pesquisa;

5.4.2.2. Objetivo(s);

5.4.2.3. Metodologia;

5.4.2.4. Cronograma de execução de 12 meses, com detalhamento mês a mês (setembro/2022 até agosto/2023) das atividades a serem realizadas;

5.4.2.5. Referências .

## 6. DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será automaticamente eliminado do processo de seleção:

6.1.1. O estudante ou orientador que não atender às exigências desta Chamada Interna;

6.1.2. O estudante indicado em duas ou mais modalidades.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A PROPGP/UFR divulgará no site institucional (<https://ufr.edu.br/>) e no endereço eletrônico da página da Pro-Reitoria (<https://ufr.edu.br/propgp>) o resultado do processo de seleção.

## 8. CANCELAMENTOS

8.1 Os selecionados deverão observar as orientações a seguir para realizar cancelamento referente à participação na modalidade VIC ou VITI:

8.1.1 **Cancelamento:** O cancelamento da participação poderá ser solicitado pelo orientador ou pelo estudante, com justificativa, em qualquer um dos meses de vigência do programa, por meio de processo no SEI UFR, tipo de processo UFR: CANCELAMENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, encaminhado à PROPGP -DP-GIC , com os seguintes documentos:

8.1.1.1 Formulário eletrônico de Cancelamento de Iniciação Científica, disponível no SEI, assinado pelo orientador; e



Universidade Federal de Rondonópolis – UFR  
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)  
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico  
e Inovação  
Chamada Interna nº 09/PROPGP/2022- 2023  
Voluntário de Iniciação Científica-VIC  
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -VITI

---

8.1.1.2. Termo de Ciência de Cancelamento (ANEXO III) assinado pelo Orientador e pelo estudante voluntário que terá a participação cancelada.

8.1.2. Em qualquer situação de **cancelamento**, o estudante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar as informações desenvolvidas na pesquisa. Após análise dos documentos elaborados pelo estudante, o orientador deverá encaminhá-los à PROPGP para a avaliação do Comitê Institucional de Iniciação Científica. O prazo para encaminhamento é de até **30 dias**, contados a partir da solicitação de cancelamento.

8.1.2.1. Para as solicitações encaminhadas à PROPGP/UFR até o mês de fevereiro de 2023, o estudante deverá elaborar relatório parcial;

8.1.2.2. Para as solicitações encaminhadas à PROPGP/UFR a partir do mês de março de 2023, o estudante deverá elaborar o relatório parcial, o relatório final, o resumo para publicação nos anais do III Seminário de Iniciação Científica, e realizar a apresentação do trabalho no referido evento.

## 9. SUBSTITUIÇÃO

9.1. Não é permitida a substituição na modalidade de voluntário (VIC ou VITI).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da PROPGP/UFR, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPGP/UFR, sendo ouvidos, quando necessário, os membros do Comitê Institucional do Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal de Rondonópolis, o orientador e o estudante voluntário.

Publicada, Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2022.

**Profa. Dra. Edna Maria Bonfim-Silva**

Pró-Reitora de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP/UFR)



Universidade Federal de Rondópolis – UFR  
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)  
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico  
e Inovação  
Chamada Interna nº 09/PROPGP/2022- 2023  
Voluntário de Iniciação Científica-VIC  
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -VITI

---

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>DADOS DO ORIENTADOR</b>	
Nome:	
CPF:	
SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Instituto/Faculdade:	
<b>DADOS DO PROJETO DO ORIENTADOR</b>	
Título do Projeto:	
Data término do Projeto:	
Grande Área do Conhecimento:	
Subárea do Conhecimento:	
<b>DADOS DO ESTUDANTE</b>	
Nome:	
CPF:	
Número Matrícula:	
Curso:	
Término do Curso:	
Instituto /Faculdade:	
Telefone:	
E-mail:	





Universidade Federal de Rondonópolis – UFR  
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)  
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico  
e Inovação  
Chamada Interna nº 09/PROPGP/2022- 2023  
Voluntário de Iniciação Científica-VIC  
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -VITI

### ANEXO III

### TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO

Dados do Orientador			
Nome:		CPF:	
E-mail:		Tel. celular:	( )
Dados do Estudante voluntário que terá a participação cancelada			
Nome:		CPF:	
E-mail:		Tel. celular:	( )
Eu, (estudante) _____, participante na modalidade (VIC ou VITI), declaro que estou ciente do encaminhamento do pedido de cancelamento. Estou ciente de que devo entregar, no prazo de 30 dias a partir da data de solicitação de cancelamento, os resultados da pesquisa, conforme descrito no item 8 da Chamada Interna nº 03/PROPGP/2021.			
Data: ____/____/____			
_____ Assinatura do Estudante Voluntário		_____ Assinatura do Orientador	

### CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Prorrogação da Chamada Interna nº 09/PROPGP/2022- 2023	<del>26/07/2022</del> <del>12/08/2022</del>
Período de Inscrição	<del>28/07 até 12/08/2022</del> até 31/08/2022
Divulgação do resultado da Chamada Interna nº 09/PROPGP/2022-2023	15/08/2022 05/09/2022